



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2026

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Diadema.

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema e Outros, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 166 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. O *caput* do inciso XII do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Diadema passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

XII - tomar e julgar as contas do Prefeito e da Mesa, no mesmo exercício do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observados os seguintes preceitos: (...)”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 05 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO CAPEL
CPF: ***.027.958-**
Data: 06/08/2026 11:05:35 -03:00



Ver. RODRIGO CAPEL
Presidente

Assinado digitalmente por:
LUCAS ALMEIDA GOMES
CPF: ***.156.538-**
Data: 06/08/2026 15:29:04 -03:00



Ver. LUCAS ALMEIDA GOMES
1º Secretário

Assinado digitalmente por:
TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
CPF: ***.443.048-**
Data: 06/08/2026 10:44:21 -03:00



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
2º Secretário



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por objetivo conferir maior celeridade, eficiência e responsabilidade fiscal ao processo de apreciação das contas públicas do Executivo e do Legislativo municipal. O texto atual do inciso XII do artigo 18 estabelece um prazo de 60 (sessenta) dias para que a Câmara Municipal julgue as contas após o recebimento do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). Embora a intenção do legislador tenha sido estabelecer um marco temporal, a prática demonstra que tal prazo pode não ser o mais adequado para a complexa análise que o ato exige.

A alteração proposta visa substituir o prazo fixo de 60 dias pela obrigação de que o julgamento ocorra dentro do mesmo exercício financeiro em que o parecer do TCE-SP for recebido. Tal medida se fundamenta nos seguintes pontos:

1. Responsabilidade e Tempestividade: Vincular o julgamento ao exercício corrente assegura que a análise das contas não se prolongue indefinidamente, evitando que a decisão sobre a regularidade da gestão passada seja postergada para legislaturas futuras, o que poderia esvaziar a eficácia do controle externo.

2. Harmonia com o Princípio da Anualidade: O orçamento e a gestão financeira são pautados pelo princípio da anualidade. Faz sentido, portanto, que a conclusão da análise das contas também observe o ciclo do exercício, promovendo uma resposta mais ágil e contemporânea à sociedade.

3. Segurança Jurídica: A redação proposta elimina a insegurança jurídica decorrente do descumprimento do prazo de 60 dias, que, por ser um prazo impróprio, não acarreta a perda da competência da Câmara para o julgamento, mas gera incertezas sobre a condução do processo. Ao determinar que o julgamento deve ocorrer “no mesmo exercício”, cria-se um balizador temporal claro e robusto.

Dessa forma, a modificação alinha o Município de Diadema às melhores práticas de governança pública, fortalecendo o papel fiscalizador do Poder Legislativo e garantindo que a apreciação das contas municipais seja realizada de forma diligente e tempestiva.

Contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta importante proposta.

Diadema, 05 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO CAPEL
CPF: ***.027.958-**
Data: 06/08/2026 11:05:23 -03:00



Ver. RODRIGO CAPEL

Presidente

Assinado digitalmente por:
LUCAS ALMEIDA GOMES
CPF: ***.156.538-**
Data: 06/08/2026 15:28:47 -03:00



Ver. LUCAS ALMEIDA GOMES

1º Secretário

Assinado digitalmente por:
TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
CPF: ***.443.048-**
Data: 06/08/2026 10:44:10 -03:00



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

2º Secretário



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Assinado digitalmente por:
ANGELO PAULINO DA SILVA
CPF: ***.416.608-**
Data: 06/08/2026 16:01:46 -03:00



ANGELO PAULINO DA SILVA _____

Assinado digitalmente por:
CICERO ANTONIO DA SILVA
CPF: ***.714.358-**
Data: 06/08/2026 10:50:35 -03:00



CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA _____

Assinado digitalmente por:
FERNANDA SILVA DURAES
CPF: ***.199.358-**
Data: 06/08/2026 10:47:35 -03:00



FERNANDA SILVA DURÃES _____

Assinado digitalmente por:
FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA JUNIOR
CPF: ***.569.478-**
Data: 06/08/2026 14:19:14 -03:00



FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA JR. _____

Assinado digitalmente por:
GERALDO ANTONIO DA SILVA
CPF: ***.833.358-**
Data: 06/08/2026 12:09:04 -03:00



GERALDO ANTÔNIO DA SILVA _____

Assinado digitalmente por:
Gilson de Moura Bezerra
CPF: ***.793.148-**
Data: 06/08/2026 10:46:45 -03:00



GILSON DE MOURA BEZERRA _____

Assinado digitalmente por:
JEFFERSON LEITE RIBEIRO
CPF: ***.636.358-**
Data: 06/08/2026 14:31:11 -03:00



JEFFERSON LEITE RIBEIRO _____

Assinado digitalmente por:
JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
CPF: ***.019.578-**
Data: 06/08/2026 14:05:46 -03:00



JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA _____

Assinado digitalmente por:
JEOACAZ COELHO MACHADO
CPF: ***.032.138-**
Data: 06/08/2026 14:01:05 -03:00



JEOACAZ COELHO MACHADO _____

Assinado digitalmente por:
JERRI DESSONE DA SILVA REGO
CPF: ***.947.628-**
Data: 06/08/2026 13:29:49 -03:00



JERRI DESSONE DA SILVA REGO _____

Esse documento foi assinado por SERGIO RAMOS SILVA, TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL, TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL, Gilson de Moura Bezerra, FERNANDA SILVA DURAES, CICERO ANTONIO DA SILVA, RODRIGO CAPEL, RODRIGO CAPEL, GERALDO ANTONIO DA SILVA, LAURETO LIMA MEDRADO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmdiademama.sp.gov.br/validate/UMGKV-NWBX8-ZS6TR-4HNQX>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Assinado digitalmente por:
JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ
CPF: ***.248.098-**
Data: 06/08/2026 14:26:54 -03:00



JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ _____

Assinado digitalmente por:
José Hudson Rodrigues Jardim
CPF: ***.839.438-**
Data: 06/08/2026 16:22:18 -03:00



JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM _____

Assinado digitalmente por:
LAURETO LIMA MEDRADO
CPF: ***.117.605-**
Data: 06/08/2026 13:03:28 -03:00



LAURETO LIMA MEDRADO _____

Assinado digitalmente por:
MARCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JUNIOR
CPF: ***.576.348-**
Data: 06/08/2026 14:04:34 -03:00



MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR. _____

Assinado digitalmente por:
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.421.488-**
Data: 06/08/2026 13:35:44 -03:00



ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA _____

Assinado digitalmente por:
Patrícia Ferreira
CPF: ***.697.978-**
Data: 06/08/2026 15:54:27 -03:00



PATRÍCIA FERREIRA _____

Assinado digitalmente por:
REINALDO ANTONIO MEIRA
CPF: ***.736.708-**
Data: 06/08/2026 15:20:35 -03:00



REINALDO ANTÔNIO MEIRA _____

Assinado digitalmente por:
SERGIO RAMOS SILVA
CPF: ***.421.018-**
Data: 06/08/2026 10:28:43 -03:00



SÉRGIO RAMOS SILVA _____

Esse documento foi assinado por SERGIO RAMOS SILVA, TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL, TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL, Gilson de Moura Bezerra, FERNANDA SILVA DURAES, CICERO ANTONIO DA SILVA, RODRIGO CAPEL, RODRIGO CAPEL, GERALDO ANTONIO DA SILVA, LAURETO LIMA MEDRADO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmdiademasp.gov.br/validar/UMGKV-NWBX8-ZS6TR-4HNQX>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UMGKV-NWBX8-ZS6TR-4HNQX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SERGIO RAMOS SILVA (CPF ***.421.018-**) em 06/08/2026 10:28
- ✓ TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL (CPF ***.443.048-**) em 06/08/2026 10:44
- ✓ TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL (CPF ***.443.048-**) em 06/08/2026 10:44
- ✓ Gilson de Moura Bezerra (CPF ***.793.148-**) em 06/08/2026 10:46
- ✓ FERNANDA SILVA DURAES (CPF ***.199.358-**) em 06/08/2026 10:47
- ✓ CICERO ANTONIO DA SILVA (CPF ***.714.358-**) em 06/08/2026 10:50
- ✓ RODRIGO CAPEL (CPF ***.027.958-**) em 06/08/2026 11:05
- ✓ RODRIGO CAPEL (CPF ***.027.958-**) em 06/08/2026 11:05
- ✓ GERALDO ANTONIO DA SILVA (CPF ***.833.358-**) em 06/08/2026 12:09
- ✓ LAURETO LIMA MEDRADO (CPF ***.117.605-**) em 06/08/2026 13:03
- ✓ JERRI DESSONE DA SILVA REGO (CPF ***.947.628-**) em 06/08/2026 13:29
- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF ***.421.488-**) em 06/08/2026 13:35
- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF ***.032.138-**) em 06/08/2026 14:01

- ✓ MARCIO PASCHOAL GIUDICIO JUNIOR (CPF ***.576.348-**) em 06/08/2026 14:04
- ✓ JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA (CPF ***.019.578-**) em 06/08/2026 14:05
- ✓ FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA JUNIOR (CPF ***.569.478-**) em 06/08/2026 14:19
- ✓ JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ (CPF ***.248.098-**) em 06/08/2026 14:26
- ✓ JEFERSON LEITE RIBEIRO (CPF ***.636.358-**) em 06/08/2026 14:31
- ✓ REINALDO ANTONIO MEIRA (CPF ***.736.708-**) em 06/08/2026 15:20
- ✓ LUCAS ALMEIDA GOMES (CPF ***.156.538-**) em 06/08/2026 15:28
- ✓ LUCAS ALMEIDA GOMES (CPF ***.156.538-**) em 06/08/2026 15:29
- ✓ Patricia Ferreira (CPF ***.697.978-**) em 06/08/2026 15:54
- ✓ ANGELO PAULINO DA SILVA (CPF ***.416.608-**) em 06/08/2026 16:01
- ✓ José Hudsomar Rodrigues Jardim (CPF ***.839.438-**) em 06/08/2026 16:22

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/UMGKV-NWBX8-ZS6TR-4HNQX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>